

## Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 268, DE 2 DE MARÇO DE 1.955.

\*\*\*\*\*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 3º GRUPO ESCOLAR DE BIRIGUI E A ASSINAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DO MESMO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos serviços de reforma do prédio situado a rua Aimorés, número 8, esquina com a Avenida Circular, destinado ao funcionamento do 3º Grupo Escolar local.

ARTIGO 2º -- As obras necessárias serão executadas por administração, podendo, para tanto, ser dispendida até a quantia de Cr. \$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba 304/8-38-4 - VIII - "Para adaptação e reforma de prédios escolares", suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º -- Fica também o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Senhor GERMANO ZAMPIERI, proprietário do prédio referido no Artigo 1º, contrato de locação do mesmo, na conformidade das cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA

A locação será pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, a contar de 15 (quinze) de Março de 1.955 (mil novecentos e cinquenta e cinco).

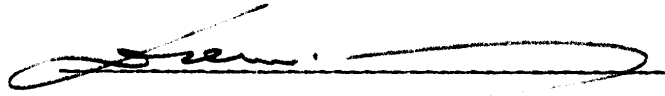
### SEGUNDA

O aluguel é de Cr. \$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) mensais, sendo o pagamento feito nesta cidade, depois do mês vencido.

### TERCEIRA

O locador se compromete a ceder uma área de terre-

Prefeitura Municipal de Birigui



(DOMINGOS LOT NETO)

Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.



IRINGARD A.P. STUHLI CORADAZZI  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Secção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura.